



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 1091/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Eloisa Helena Teixeira Correia e Silva, na qualidade de mãe e representante da menor Lidiane Barbosa Correia e Silva, herdeiro hábil, de Carlos Alberto Lopes Barbosa1520

Extrato do despacho n° 1092/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ermelinda Almeida Teixeira Barbosa, na qualidade de cônjuge sobrevivente, herdeiro hábil, de Carlos Alberto Lopes Barbosa..... 1520

Extrato do despacho n° 1093/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Júlio Barros Andrade, médico principal sénior, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social1521

Extrato do despacho n° 1094/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Gabriela Maria Duarte Semedo, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social1521

Extrato do despacho n° 1095/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Afonso Materno Livramento, escrivão de direito nível II, do quadro Superior da Magistratura Judicial 1521

Extrato do despacho n° 1096/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, professora do ensino secundário principal, do quadro do pessoal do Ministério da Educação1521

Extrato do despacho n° 1097/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Mariana Maria Chantre Lima, professora de ensino secundário nível II 8/C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1521

Extrato do despacho n° 1098/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Julião Mateus Assunção, professor de ensino secundário nível I 9/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1522

Extrato do despacho n° 1099/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Albino Nelson Silva Lopes, tesoureiro principal, do quadro do pessoal de Ministério das Finanças.....1522

Extrato do despacho nº 1100/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antonino Silva Martins, professor de ensino básico, assistente nível I 7/B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1522

Extrato do despacho nº 1101/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Daniel dos Santos, ex-agente sanitário do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1522

Extrato do despacho nº 1102/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Edna dos Reis Delgado, Professora de ensino básico, nível I 9/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1522

Extrato do despacho nº 1103/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Jorge Macedo Gomes, professor de ensino básico, assistente nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1523

Extrato do despacho nº 1104/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Regina Maria Borges Moreno Correia Barros, professora de ensino básico, nível III 8/F, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1523

Extrato do despacho nº 1105/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana Pires Gomes Baptista, professora de ensino básico assistente nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1523

Extrato do despacho nº 1106/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Rosalina Lopes Barros Teixeira, ex escriturária dactiló-grafa Ref. 2/E, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional1523

Extrato do despacho nº 1107/2020:

Aposentando Alexandrino Diniz, escrivão de direito nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público1523

Extrato do despacho nº 1108/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Luísa dos Santos Olim Vieira Viúla, professora de ensino básico, assistente nível II 7/E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1524

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do despacho nº 1091/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de agosto de 2020:

Eloisa Helena Teixeira Correia e Silva, na qualidade de mãe representante da menor Lidiane Barbosa Correia e Silva, herdeiro hábil de Carlos Alberto Lopes Barbosa ex- aposentado, falecido no dia 1 de maio de 2020 é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 244.620\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte escudos) ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho de 28 de julho de 2020 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 323 989,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove escudos), será amortizado em 162 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 989,00 CVE e as restantes de 2 000,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de maio 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1092/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de agosto de 2020:

Ermelinda Almeida Teixeira Barbosa, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeiro hábil de Carlos Alberto Lopes Barbosa ex- aposentado, falecido no dia 1 de maio de 2020, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 244.620\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte escudos) ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro.

Por despacho de 28 de julho de 2020 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 323 989,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove escudos), será amortizado em 162 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 989,00 CVE e as restantes de 2 000,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de maio 2020, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1093/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 08 de setembro de 2020:

Júlio Barros Andrade, Médico Principal Sénior do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer em comissão de serviço as funções de Presidente do Conselho de Administração do Hospital Agostinho Neto, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 3 896 352,00 (três milhões oitocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 10 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 33 753,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três escudos), será amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas de 11 251,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1094/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 08 de setembro de 2020:

Gabriela Maria Duarte Semedo, Apoio Operacional Nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 482 760,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1095/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de agosto de 2020:

Afonso Materno Livramento, Escrivão de Direito Nível II do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 808 748,00 (um milhão oitocentos e oito mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de junho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido

de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 59 754,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro escudos), será amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 424,00 CVE e as restantes de 5 533,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1096/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 03 de setembro de 2020

Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, Professora do Ensino Secundário Principal, Ref. 10/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputada da Nação aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 632 000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de junho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 3 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 69 942,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis escudos), será amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 663,00 CVE e as restantes de 6 443,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1097/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 07 de setembro de 2020:

Mariana Maria Chantre Lima, Professora de Ensino Secundário Nível II, 8/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 019 292,00 (um milhão, dezanove mil, duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 267 646,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis escudos), será amortizado em 151 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 773,00 CVE e as restantes de 1 773,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1098/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 02 de setembro de 2020:

Julião Mateus Assunção, Professor de Ensino Secundário Nível I 09/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 424 219,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e dezanove escudos), será amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 316,00 CVE e as restantes de 2 357,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1099/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de agosto de 2020:

Albino Nelson Silva Lopes, Tesoureiro Principal, Ref. 8 Esc. G do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentado, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 6 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão anual no valor de 797 736,00 (setecentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 7 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1100/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 03 de setembro de 2020:

Antonino Silva Martins, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 915 972,00 (novecentos e quinze mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita

à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de junho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 208 698,00 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e oito escudos), será amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 085,00 CVE e as restantes de 2 087,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1101/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 03 de setembro de 2020:

Daniel dos Santos, Ex Agente Sanitário do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 127 764,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 20 anos, 1 mês e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 63 902,00 (sessenta e três mil novecentos e dois escudos), será amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 917,00 CVE e as restantes de 969,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1102/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 04 de setembro de 2020

Edna dos Reis Delgado, Professora de Ensino Básico Nível I 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de fevereiro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 5 310,00 (cinco mil trezentos e dez escudos), será amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, de 893,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1103/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 02 de setembro de 2020:

Jorge Macedo Gomes, Professor Ensino Básico Assistente Nível I 07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 810 408,00 (oitocentos e dez mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 7 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 334 965,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco escudos), será amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 532,00 CVE e as restantes de 2 577,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1104/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 02 de setembro de 2020:

Regina Maria Borges Moreno Correia Barros, Professora de Ensino Básico Nível III 8/F do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 481 964,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 84 081,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e um escudos), será amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 512,00 CVE e as restantes de 3 503,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1105/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 02 de setembro de 2020:

Ana Pires Gomes Baptista, Professora Ensino Básico Assistente Nível I 07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 829 896,00 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 43 446,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis escudos), será amortizado em 13 prestações mensais e consecutivas, de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1106/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de agosto de 2020:

Rosalina Lopes Barros Teixeira, Ex Escriturária Dactilógrafa, Ref. 2 Esc. E do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 73 404,00 (setenta e três mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 3 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1107/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de agosto de 2020:

Alexandrino Diniz, Escrivão de Direito Nível I do quadro de pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 455 252,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 54 195,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e cinco escudos), será amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 187,00 CVE e as restantes de 3 188,00 CVE.

Por despacho de 02 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 147 952,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois escudos), será amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 102,00 CVE e as restantes de 4 110,00 CVE.

É revisto o despacho nº 01 de 08 de janeiro de 2019, publicado na II Série do Boletim Oficial Nº 30 de 05/03/2020.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1108/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a

Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de agosto de 2020:

Luísa dos Santos Olim Vieira Viúla, Professora Ensino Básico Assistente Nível II 7/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 033 692,00 (um milhão e trinta e três mil seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 9 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 47 996,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis escudos), será amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 812,00 CVE e as restantes de 2 824,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de setembro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 06 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 381/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO FUNERARIA 6 DE SETEMBRO"280

Extrato de publicação de associação n° 382/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TEQBALL DE SANTIAGO NORTE"280

Extrato de publicação de sociedade n° 383/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada "GREAT WALL TRADE, CABO VERDE, S.A."280

Extrato de publicação de sociedade n° 384/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: "FIRMA: JLR - INERTES DE CABO VERDE, LDA"283

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 381/2020:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO FUNERARIA 6 DE SETEMBRO, com sede em Marrocos, Achada Grande Trás, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: Socorrer a família dos defuntos em caso de morte

VINCULAÇÃO: A associação vincula-se pela assinatura de dois membros do conselho diretivo, sendo uma obrigatoriamente do presidente.

ÓRGÃO DESIGNADO**- CONSELHO DIRETIVO:**

Presidente: Francisco da Veiga Rodrigues.

Vice-Presidente: Arlindo Vaz Robalo.

Tesoureiro: Álvaro Semedo Vaz.

Duração do mandato: 3 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de agosto de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Extrato de publicação de associação nº 382/2020:

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TEQBALL DE SANTIAGO NORTE, com sede na Cidade de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de vinte mil escudos, tendo por objeto: 1. Congregar no seio todos quantos, no país ou no estrangeiro, independentemente da sua naturalidade, queiram dar uma contribuição desinteressada ao desenvolvimento da Associação e do desporto a nível Regional. 2. Orientar, regulamentar e difundir a prática do TEQBALL na sua área da jurisdição. 3. Estimular e Incentivar a prática das diferentes modalidades desportivas do TEQBALL em Santiago Norte. 4. Estimular a criação de Clubes regionais, em todo o país, que queiram praticar e participar destas actividades e nas diferentes modalidades. 5. Proporcionar a realização de outras actividades recreativas e desportivas na sociedade cabo-verdiana. 6. Promover ações de formação e cursos de especialização em TEQBALL dirigida às pessoas que trabalham direta ou indiretamente com o desporto. 7. Cooperar com todas as instituições municipais e outros em todo quando diga respeito ao desenvolvimento desportivo e social do país. 8. Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar no seu desenvolvimento intelectual, cívico e desportivo. 9. Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres nacionais e estrangeiras. 10. Garantir o cumprimento da Carta de Ética do Desporto elaborada pelo Comité Olímpico Nacional competente e/ou órgão regulador do Desporto. 11. Garantir o respeito ao meio ambiente e promover a sustentabilidade.

VINCULAÇÃO: 1. Para representar a associação são necessárias no mínimo duas assinaturas: do presidente, do secretário-geral ou do tesoureiro; 2. Em todo e qualquer ato e perante quaisquer instituições públicas ou privadas, estabelecimentos bancários e de créditos, são necessárias no mínimo duas assinaturas: do presidente, do secretário-geral ou do tesoureiro; 3. Para a movimentação de dinheiros, fundos, depósitos bancários, assinaturas de cheques e quase todos e quaisquer atos que envolvem assuntos de carácter financeiro são necessárias no mínimo duas assinaturas: do presidente, do secretário geral ou do tesoureiro; 4. Os atos de expediente diário são assinados pelo presidente ou secretario geral.

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:**- MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Marcos Alberto Camala.

- Vice-Presidente: Evandro Alberto Fernandes Correia.

- Secretário: Marisa da Conceição Pereira Gonçalves.

- DIREÇÃO:

- Presidente: Ivete Samira Martins da Rosa.

- Secretário-geral: Filomena de Jesus Tavares dos Reis.

- Tesoureiro: Carlos António Dias da Silva.

- CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Luciano Porfirio Almeida da Costa.

- Secretário: Andreia Sofia Martins Boaventura.

- Vogal: João Lopes Gomes.

- **Duração do mandato:** 04 (quatro) anos.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de agosto de 2020. A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 383/2020:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada GREAT WALL TRADE, CABO VERDE, S.A, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00 matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 252522249/820060411.

- ÓRGÃO DESIGNADO:**- ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Zhu Zhihai.

- Cargo: Administrador único.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de agosto 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 383/2020:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

- FIRMA: JLR - INERTES DE CABO VERDE, LDA.
- SEDE: Condomínio Mira Mar, r/c esquerdo, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia.
- DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1.a) A dragagens e extração de inertes para construção civil, importação, exportação e comercialização de inertes. b) Fabrico, comercialização de inertes, betão, cimento e betão betuminoso, argamassas prontas e secas, recuperação de estruturas, diagnóstico e tratamento de patologias de estruturas de betão, estudo e fornecimento de adjuvantes para betão e argamassas, resinas epoxi, polímeros, hidrófugos, injeções e betão projectado, estudo e realização de ensaios e controle de qualidade de materiais. c) Fabrico, venda e aplicação de elementos de betão pré-esforçado, execução de túneis, pontes de betão armado e pré-esforçado. d) Compra, venda, fabrico, transformação, importação, exportação de produtos betuminosos, de aditivos que transformam ou modificam esses produtos betuminosos ou outros produtos destinados à construção em geral, execução de trabalhos e aplicações relativas ao emprego desses produtos. e) Extracção de inertes ou exploração de pedreiras e de minas, indústria, comercialização, importação, exportação ou reexportação de mármore ou granitos. f) Comércio geral de importação, exportação de cimento, ferro, acessórios pvc, acessórios inox, ppr, latão e galvanizados, tal como tubagens, pladur e todo o material necessário à construção, produtos de madeira e seus derivados todos por grosso e a retalho, materiais e/ou máquinas e/ou equipamentos para construção civil. 2. A sociedade pode dedicar-se a quaisquer outras actividades afins, conexas ou complementares do seu objecto social e que sejam permitidas por lei. 3. A sociedade poderá, mediante deliberação da gerência, participar no capital de outras sociedades, criar novas empresas ou participar na sua criação e associar pela forma que julgar conveniente a quaisquer entidades singulares ou colectivas, ainda que tenham objecto social diferente, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização e nelas tomar interesse sob qualquer forma.

CAPITAL: 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

- SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 200.000\$00.
- Titular: Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano.
- Estado Civil: Divorciado.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 155926691.
- Quota: 200.000\$00.
- Titular: Rui Miguel dos Ramos Marques.
- Estado Civil: Casado com Jecilai Moreno do Espírito Santo, no regime de separação de bens.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 172989507.
- Quota: 200.000\$00.
- Titular: José Manuel de Brito Moreno.
- Estado Civil: Divorciado.
- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.
- NIF: 152967761.

- FORMA DE OBRIGAR: A sociedade em todos os seus atos e contratos obriga-se: a) Pela assinatura de qualquer um dos gerentes eleitos; b) Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos exatos termos dos poderes que lhes forem conferidos pelo gerente.

- GERÊNCIA:

- Nome: Luís Júlio Galvão Fonseca dos Santos Caetano.
- Cargo: Gerente.
- Nome: Rui Miguel dos Ramos Marques.
- Cargo: Gerente.
- Nome: José Manuel de Brito Moreno.
- Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de agosto de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.